CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE
CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 852/2026

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, bem como ao Secretário de Educação, Sr. Jerffson Bruno Oliveira, **a realização de capacitações periódicas, preferencialmente anuais, destinadas aos profissionais que exercem a função de merendeiro nas escolas da rede pública municipal de ensino de Amontada, com vistas ao aprimoramento das práticas de manipulação de alimentos, à segurança alimentar e nutricional e à padronização dos procedimentos de preparo e distribuição da alimentação escolar.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de capacitações periódicas, preferencialmente anuais, destinadas aos profissionais que exercem a função de merendeiro nas escolas da rede pública municipal de ensino de Amontada, reconhecendo a importância desses trabalhadores para o funcionamento das unidades escolares e para a promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes.

A alimentação escolar desempenha papel fundamental no desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos, contribuindo para a aprendizagem, a permanência na escola e a formação de hábitos alimentares saudáveis. Nesse contexto, os profissionais responsáveis pelo preparo e pela distribuição das refeições exercem uma função indispensável, uma vez que suas práticas cotidianas influenciam diretamente a qualidade, a segurança e a adequada oferta dos alimentos.

A realização de capacitações regulares possibilita a atualização dos conhecimentos desses trabalhadores e o aperfeiçoamento de suas práticas, especialmente no que se refere à higiene pessoal, à manipulação segura dos alimentos, à prevenção de contaminações, à conservação e ao armazenamento dos produtos, à organização dos espaços de trabalho e ao cumprimento das orientações técnicas para o preparo das refeições. Também permite reforçar os cuidados com o aproveitamento adequado dos gêneros alimentícios, contribuindo para a redução de desperdícios e para uma utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de estabelecer procedimentos padronizados entre as unidades escolares, respeitadas suas particularidades e as condições de funcionamento de cada cozinha. Essa uniformização contribui para que as refeições sejam preparadas e distribuídas de maneira mais segura, organizada e compatível com as orientações nutricionais estabelecidas para a alimentação escolar, em articulação com os profissionais responsáveis pelo acompanhamento técnico, especialmente os nutricionistas.

Além dos benefícios diretos aos estudantes, a medida representa uma forma de valorização dos merendeiros, reconhecendo a relevância de seu trabalho e proporcionando oportunidades de qualificação profissional. Investir na formação desses servidores significa fortalecer a equipe escolar e aprimorar os serviços públicos oferecidos à população.

A proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais do direito à educação e da proteção à saúde, bem como nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que orientam a oferta de alimentação adequada e saudável aos estudantes da educação básica pública.

Dessa forma, a realização de capacitações periódicas constitui uma medida de caráter preventivo, educativo e de aperfeiçoamento da gestão pública, com potencial para contribuir significativamente para a qualidade da alimentação escolar no Município de Amontada.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Educação a análise e a adoção das providências necessárias à implementação da presente sugestão, em benefício dos profissionais da educação e, sobretudo, dos estudantes da rede pública municipal de ensino.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 15 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIO
Max Duran dos Santos Sousa
Assinado eletronicamente por
Max Duran Dos Santos Sousa
Data: 15/10/2026 16:20
#39afc68dc8cd11f1818d42010a2b6021

Max Duran dos Santos Sousa
Vereador – Autor